



www.LeisMunicipais.com.br

## LEI Nº 802/2013.

### **Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Grande Florianópolis - CIS/GRANFPOLIS e dá outras providências.**

Marco Antonio Medeiros Junior Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado o PROTOCOLO DE INTENÇÕES com o objetivo de constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS - CIS/GRANFPOLIS, formalizado pelos Chefes do Poder Executivo dos Municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região da Grande Florianópolis, em 11 de março de 2011, na cidade de Alfredo Wagner/SC:

I - com personalidade jurídica de direito público;

II - sob a forma de associação pública; e

III - intuito de otimizar os recursos públicos disponíveis e reforçar o papel do Município na consecução do direito fundamental de todos os cidadãos de receberem atendimento de saúde digno e eficaz.

**Art. 2º** Fica ainda autorizado o Município de Anitápolis a firmar o correspondente CONTRATO DE RATEIO e o CONTRATO DE PROGRAMA.

**Art. 3º** Obriga-se o Município a, anualmente, incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA recursos suficientes para satisfazer as despesas com o CIS/GRANFPOLIS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 25 de janeiro de 2013.

Marco Antonio Medeiros Junior  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 25 de janeiro de 2013.

Waldemar Stuepp  
Secretário de Administração,

Contabilidade e Finanças

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 19/06/2019*